



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 027/2022 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Iúna/ES, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para construção de estrutura de contenção de talude na Avenida Ademar Vieira da Cunha**. Apresentaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços as empresas: FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 21.766.113/0001-72, sem representante presente; SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.887.959/0001-47, representada pelo Srº Rodolfo Gomes da Cunha Laranja; C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 06.178.268/0001-02, representada pelo Srº Flávio Cristo de Oliveira; ECM – FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.169.682/0001-54, representada pelo Srº Elias Correa Maciel dos Santos; MS CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.525.196/0001-08, representada pelo Srº Fábio Roberto Moraes; ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 28.414.720/0001-12, representada pelo Srº Hélio Roldão de Souza Junior. A fim de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação exigida, a Comissão de Licitação deu início ao Julgamento da **HABILITAÇÃO** das licitantes participantes. Franquearam-se aos presentes, os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços a fim de verificar se os mesmos estavam devidamente lacrados, os quais foram assinados pelos presentes. Após abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram repassados aos presentes para análise.

A empresa MS CONSTRUTORA EIRELI – EPP fez os seguintes questionamentos:

- 1 – empresa FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME: não apresentou a declaração do item 5.2.1 do edital (anexo 04).
- 2 – empresa ECM – FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI: não atendeu ao item 5.2.3.4 (tabela 9) do edital (comprovação de experiência profissional de 8 anos) e não atendeu a qualificação técnica de cortina atirantada nos acervos item 5.2.2.5. (tabela 08).
- 3 – empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: os acervos não comprovam a execução de cortina atirantada item 5.2.2.5. (tabela 08) e há divergência nas informações do balanço patrimonial (fls. 35 e 37), informações sobre contratos a faturar, despesas com pessoal e capital social confrontando com o porte de empresa de pequeno porte.



4 – empresa C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA: Atividade da empresa não é compatível com o objeto licitado conforme exigido no item 3.1.1. (cnae) e não comprovou a execução de cortina atirantada, item 5.2.2.5. (tabela 08) e experiência mínima de 08 anos do responsável técnico, item 5.2.3.4 (tabela 9).

5 – empresa SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA: apresentou acervos de setembro de 2015, não atendendo a experiência mínima de 08 anos, item 5.2.3.4 (tabela 9).

6 – O cnae que atende ao edital é 42.99.5.99 (Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente) e que algumas empresas participantes não atendem a este item, conforme exigido no item 3.1.1.

A empresa C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA fez os seguintes questionamentos:

1 – empresa FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME: não atende ao requisito de 10% do capital mínimo e índices de liquidez exigido no edital e ainda apresentou atestados em cópia simples.

2 - empresa SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA: assinaturas digital não tem o identificador e falta notas explicativas do balanço patrimonial.

3 - empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: objeto do acervo em desacordo com o edital (não tem cortina atirantada)

4 - empresa ECM – FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI: assinaturas digital não tem o identificador, objeto do acervo em desacordo com o edital (não tem cortina atirantada) e índices contábeis ausentes.

5 – empresa MS CONSTRUTORA EIRELI – EPP: Não atende aos requisitos de experiência de 08 anos do profissional técnico.

Diante do ocorrido e dos questionamentos apresentados, a presente tomada de preços desde já fica **SUSPENSA** para análises por parte dos servidores da Prefeitura (engenheiros técnicos, contador e procuradoria). Após as análises, as respostas serão encaminhadas aos participantes através de e-mail e divulgada a ata de julgamento no site oficial do município, e abrirá o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 17h e 45min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Eliane Pereira de Aguiar
Presidente da CPL

Jane Kelli Soares da Silva
Membro da CPL



Edinéia da Costa Fernandes
Membro da CPL

**FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES
EIRELI - ME**
Sem representante

SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA
Rodolfo Gomes da Cunha Laranja
Ausentou-se

**C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA**
Flávio Cristo de Oliveira

ECM – FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES
EIRELI
Elias Correa Maciel dos Santos
Ausentou-se

MS CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Fábio Roberto Moraes

ESTRUTURAL CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
Hélio Roldão de Souza Junior
Ausentou-se